



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 358, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 101.353,39 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato nº 268/2022 – IGATS - Secretaria de Saúde;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças um remanejamento no valor de **R\$ 101.353,39 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

|          |                                     |                           |              |            |
|----------|-------------------------------------|---------------------------|--------------|------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                 |                           |              |            |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |                           |              |            |
| 02.08.01 | 300000                              | DESPESA CORRENTE          |              |            |
| 02.08.01 | 330000                              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |              |            |
| 02.08.01 | 335085.10.302.0014.2.033.01.3100000 | CONTRATO DE GESTÃO-       | (Ficha 1508) | 101.353,39 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|          |                                     |                                                |            |            |
|----------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| 5        | SECRETARIA DE FINANÇAS              |                                                |            |            |
| 02.05.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS    |                                                |            |            |
| 02.05.01 | 300000                              | DESPESA CORRENTE                               |            |            |
| 02.05.01 | 330000                              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |            |
| 02.05.01 | 339039.04.123.0001.2.007.01.1100000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 49) | 101.353,39 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município